



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG

(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338

<https://www.santanadoparaíso.mg.leg.br>

INDICAÇÃO Nº 26 /2026

Ao Ilm.º Sr. Gilberto Albertino Ramos
Secretário Municipal de Obras
Santana do Paraíso/MG

Senhor Secretário,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do Art. 133 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, por meio desta, indicar à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente que seja providenciada a **instalação de placa de proibido estacionar na Avenida Carlos Edmundo Landaeta, em frente ao nº 1760, no bairro Cidade Nova, no município de Santana do Paraíso/MG.**

JUSTIFICATIVA:

O endereço em questão trata-se de um salão de festas que possui rampa de acessibilidade destinada a cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida. No entanto, veículos estacionados em frente ao local em especial veículos de grande porte, como ônibus e veículos articulados, têm impossibilitado o uso adequado da rampa, prejudicando o acesso dos usuários do espaço e comprometendo o direito de acessibilidade.

Diante disso, a instalação da placa de proibido estacionar é medida necessária para garantir o pleno acesso, promover a segurança e a inclusão de todos os cidadãos, além de contribuir para a melhor organização do trânsito na via.

Na expectativa do pronto atendimento, renovo votos de apreço e elevada consideração.

Santana do Paraíso, 02 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Vereador

Tales Caetano Alves Pereira